

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DECRETO Nº 117/2020

Nomeia EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IX, Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do NOMEIA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, composto por técnicos de carreira integrantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta, por período indeterminado, ficando assim constituído:

- I ARAMIS RICARDO SENENKI FRANCO ARQUITETO E URBANISTA
- II TAIS AP. GONÇALVES VIEIRA ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
- II FDISON DOS SANTOS PEPE ENGENHEIRO CIVIL
- IV EDSON DE ANDRADE CONTADOR
- V LEANDRO SCHANOSKI ENGENHEIRO CIVIL
- VI MARIO CIONA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
- VII- GILNELSON JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA ADMINISTRADOR GERAL
- VIII DOUGLAS GOMES VIEIRA ADVOGADO
- IX EDER LOPES SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE
- X CLEUSY DE FATIMA NASCIMENTO SECRETÁRIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
- XI ANGELA MARIA MACARRONI SECRETÁRIA DE SAÚDE
- XII MARINALDA FERNANDES SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Rua 7 de Setembro, 332 – Fone: 42-3667-8000– CEP 85155-000 – Inácio Martins Paraná E-mail pref-inacio@uol.com.br



Prefeitura Municipal de Inácio Martins

Art. 2º A referida Equipe Técnica Municipal terá, em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento - Conselho da Cidade, as seguintes atribuições:

- I levantamento e diagnóstico dos problemas atuais na aplicação das Leis do Plano Diretor referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, sócio-espaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;
 - II Análise, propostas e ideias de melhorias:
- III Fiscalização dos serviços técnicos de consultoria a serem contratados pelo Município;
- IV- Observância e aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.527/2001 Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006;
- V Elaboração do Termo de Referência, com modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná SEDU/PARANACIDADE, em papel timbrado do Município e assinado pelo coordenador da ETM;
- Art. 3º A presente Equipe Técnica Municipal será coordenada por Aramis Ricardo Senenki Franco, Arquiteto e Urbanista, CAU A122015-2.
- Art. 4° E A Equipe Técnica a que se refere este Decreto deverá dedicar, no mínimo, 3 (três) horas diárias aos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Inácio Martins, 11 de maio de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal